

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2023-DTI

A **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI** vem por meio deste encaminhar e solicitar o preenchimento do formulário de **Inventário de Dados Pessoais - IDP** no âmbito da UNESPAR, em atendimento às recomendações da 7ª Inspeção de Controle Externo do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE-PR.

ASSUNTO: Levantamento de Inventário Completo e Atualizado dos dados Pessoais da UNESPAR.

Caros servidores,

Com o objetivo de disponibilizar o formulário de **Inventário de Dados Pessoais – IDP**, informamos que este consiste no registro das operações de tratamento dos dados pessoais realizados pela instituição (LGPD. Art. 37) e, encaminhamos o referido **FORMULÁRIO DE INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS** para que seja preenchido no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**.

Contamos com o apoio de todos que realizam operações de tratamento dos dados pessoais na UNESPAR de maneira física ou digital e que, **COLETAM, RETÊM, PROCESSAM** ou **COMPARTILHAM** dados pessoais em seus afazeres diários de trabalho dentro ou fora da instituição.

Desde já, agradecemos imensamente a colaboração de toda comunidade acadêmica da UNESPAR.

Paranaguá, 03 de maio de 2023.

Maike dos Santos
Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI
Portaria N.º 110/2021 - Reitoria